



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 27 de junho de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 108 – p. 1

SUMÁRIO

<i>Presidência</i>	<i>01</i>
<i>Corregedoria</i>	<i>01</i>

PRESIDÊNCIA

PORTEIRA Nº 859/PRES, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017,

Considerando a necessidade de implantação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP no âmbito desta Fundação; e considerando que o SCDP atribui ao perfil de PROPONENTE, a responsabilidade de avaliar a indicação do proposto, a pertinência da missão, efetuando a autorização administrativa em primeira instância, bem como, aprovação da Prestação de Contas de Viagem, podendo ainda, não aprovar e/ou solicitar correções na Proposta de Concessão de Diárias e Passagens e Prestação de Contas de Viagem; resolve:

Art. 1º Designar para o encargo de Proponente do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, no âmbito da Diretoria de Administração e Gestão, os servidores: ALAN DELISSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº 021.964.314-86, matrícula nº: 1846224; ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA NETO, CPF nº: 510.426.654-00, matrícula nº: 1100245.

Art. 2º Determinar que a Coordenação Regional de João Pessoa e sua respectiva Divisão e Serviços prestem o necessário apoio administrativo e operacional, visando o bom desempenho da missão em causa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MAURÍCIO DUARTE MELO

Presidente Substituto

CORREGEDORIA

PORTEIRA Nº 167/CORREG, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 140, 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.009998/2013-45, resolve:

Art. 1º Reconduzir Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário instaurado pela Portaria nº 134/CORREG/FUNAI, de 10 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 112, de 11 de julho de 2018, tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 147/CORREG/FUNAI, de 07 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 98 de 11 de junho 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor

PORTEIRA Nº 168/CORREG, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.061506/2013-22, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão designada pela Portaria nº 190/CORREG/FUNAI/MJ, de 30 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 146, p.2, de 31 de agosto de 2018, substituindo, o servidor Luiz Carlos Moreira Mendes, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, pela servidora Virginia de Oliveira Rabelo, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE 447132.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES

Corregedor



Brasília, 27 de junho de 2019.

Boletim de Serviço da Funai – Número 108 – p. 2

PORTEARIA Nº 169/CORREG, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 140, 143, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.014860/2018-72, resolve:

Art. 1º Prorrogar Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, instaurado pela Portaria nº 58/CORREG/FUNAI, de 1º de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 59, de 09 de abril de 2019, tendo como último ato a recondução por meio da Portaria nº 107/CORREG/FUNAI, de 24 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 87 de 27 de maio 2019, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ARCOVERDE MORAES
Corregedor